



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Colegiados

ATA

MEMÓRIA - 7ª/2021 Reunião CTPA

Data: 19/05/2021

Pauta da reunião:

- 1 – Aprovação das Atas da 4ª/2021 e 6ª/2021 Reunião da CTPA de 2021.
- 2 – Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.
- 3 – Informes.

Participantes:

Raquel de Carvalho Brostel (ABES/DF), Lucijane Monteiro de Abreu (ABES/DF), Mona Grimouth Bittar (SEMA), Eduardo Cyrino de Oliveira Filho (EMBRAPA), Devanir Garcia (ADASA), Vandete Inês (ADASA), Marcos de Lara Maia (EMATER), Ligia Silva Viveiros Gurgel (CAESB), Natália Cristina Teixeira (FAPE) e Renata Machado Mongin (IBRAM). Participaram como ouvintes: Daniela Junqueira Mourão (SDE/DF), Jasiel Tavares (SSP/DF), Regina Stella Fittipaldi (CBH/PARNAÍBA), Luiz Carlos dos Santos (CACI), Dálio Ribeiro de Mendonça Filho (SEMA), Ugo Andreazzi (SEMA) responsável pela elaboração da Ata. Maricleide Maia Said, Diretora de Colegiados SEMA/DF, responsável pela coordenação da reunião.

Reunião:

A Presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por aberta a 7ª/2021 reunião da CTPA e procedeu com os itens de pauta:

Item 1: Aprovação das Atas da 4ª/2021 e 6ª/2021 Reunião da CTPA de 2021.

A Presidente informou a retirada da 4ª Ata de pauta por não ter sido concluída dentro do prazo regimental. A 6ª Ata foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

Item 2: Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.

A Presidente iniciou o item informando que enviou para os conselheiros algumas legislações para serem discutidas. Com base nelas, será pautado alguns tópicos para a confecção da minuta da resolução do CRH.

A senhora Mona Grimouth/SEMA comentou que conseguiu ler a resolução de Minas Gerais e a do Ceará. Verificou-se um ponto importante, nessas resoluções, que foi a evidenciação da alocação dos recursos financeiros.

A Presidente disse que algumas legislações falam dessa alocação de recursos de uma forma mais detalhada. Disse que é importante que o comitê, quando for discutir o valor da cobrança, tenha mais clareza onde os recursos serão alocados.

A Presidente disse que leu e achou interessante a Lei nº 4.285/2008 da Adasa. Perguntou ao representante da Adasa sobre o cadastro integrado de licenciamento de bacia.

A conselheira Vandete Inês/Adasa respondeu que esse cadastro integrado está em consonância com o mapa de áreas irrigadas, onde uma das atividades da área de fiscalização é confrontar as informações do mapa de áreas irrigadas com o banco de dados de outorga.

A Presidente disse que quando se fala de uso de recursos hídricos no DF, os usuários de uso agrícola são mais relevantes do que os usuários industriais. O uso industrial, de atividades poluidoras, em outros Estados é mais crítico do que no Distrito Federal. O cadastro compartilhado quando tem informações entre a outorga e o licenciamento é bom para os dois processos, o de órgão ambiental e o de recursos hídricos.

A Presidente lembrou que na Nota Técnica foi estabelecido, conforme exigência da Lei 2.725/2001 dos comitês de bacia hidrográfica, a inclusão de alguns pontos na confecção da resolução.

A Presidente lembrou do texto elaborado pela conselheira Vandete Inês/Adasa para a Nota Técnica sobre cobrança, fundamentado no PRH Paranaíba/DF, que sugeriu como recomendação para a confecção da resolução, os seguintes tópicos: objetivo, condições gerais, mecanismos para definição de valores, aplicação dos recursos oriundos da cobrança, processo de implementação e disposições finais.

A Presidente mostrou alguns pontos da Resolução nº 48, de março de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH para o plenário. A presidente comentou que faltou, na resolução, a aplicação de recursos e as sanções.

A conselheira Lígia Silva/CAESB questionou de que forma pode-se adaptar, na resolução, a questão dos investimentos diretos, para que a aplicação direta dos recursos pelos usuários possa ser abatida no pagamento da cobrança.

A Presidente respondeu que tem alguns exemplos para essa possibilidade de aplicação de recurso, inclusive, sobre empréstimo aos usuários para investimentos.

A conselheira Lígia Silva/CAESB perguntou sobre a questão de constar na fatura da conta de água e esgoto, o valor especificado da cobrança e, que já viu em alguns Estados adotarem essa prática.

A Presidente achou importante e disse que é uma forma de transparência para o usuário, e comentou que vai analisar e discutir o assunto nas reuniões subsequentes.

A conselheira Lucijane Monteiro/Abes perguntou se os mecanismos de cobrança já foram aprovados pelos comitês.

A Presidente respondeu que já foram aprovados pelos comitês e no âmbito do Conselho de Recurso Hídrico – CRH, onde foi emitida uma Resolução nº 7/2020.

A Presidente leu alguns tópicos do Decreto nº 48.160, de março de 2021, do Estado de Minas Gerais.

Sobre o artigo 8º, a senhora *Maricleide Maia/Sema* comentou que a Adasa já tem esses valores da outorga definidos em resolução. Se fosse colocar um texto equivalente a esse artigo colocaria que compete a Adasa definir esses valores e fazer esses ajustes. A Presidente concordou com essa colocação.

A Presidente continuou lendo os artigos seguintes do decreto. Concluiu-se que os demais artigos do Decreto que tratam da operacionalização da cobrança são de competência da Adasa e que, no seu entendimento, não devem entrar nesse mérito.

A conselheira Lucijane Monteiro/Abes comentou que esses assuntos podem ser descartados, porque não vai entrar na resolução proposta.

A senhora *Maricleide Maia/Sema* disse, que talvez só como diretrizes gerais, citando que compete a Adasa esses parâmetros. Perguntou se na Nota Técnica, dentro do mecanismo de cobrança, tem algum assunto sobre isso. A Presidente respondeu que tem uma sugestão na Nota Técnica elaborada pela CTPA para os comitês relacionada a esse assunto.

A conselheira Vandete Inês/Adasa comentou que a superintendência da Adasa trabalha com a questão da arrecadação de tarifas. Explicou que as questões técnicas são tratadas na superintendência de recursos hídricos, e a questão orçamentária, arrecadação e estudos financeiros são tratados na superintendência de administração financeira. Disse que o senhor Cássio, da superintendência de estudos financeiros, está à disposição para esclarecer alguns assuntos para a câmara técnica.

Sobre o artigo 21º, a senhora *Maricleide Maia/Sema* disse que tudo no artigo é uma diretriz importante de ser adaptada em nível de CRH. Disse que se adaptaria nesse artigo os documentos estabelecidos nos

mecanismos de cobrança pelo plano de bacias que já forma aprovados.

A presidente complementou dizendo que será vinculado aos planos de recursos hídricos.

A senhora Maricleide Maia/Sema perguntou se quando for adaptar esse artigo, se cabe fazer menção a adaptação direta, comentada pela conselheira Lígia Silva/CAESB. A Presidente respondeu que tem outras legislações, mais específicas, para essa questão da aplicação direta.

Sobre o artigo 25º, a Presidente comentou que tem algumas normativas que fala da transparência relativa aos recursos arrecadados. Disse que tem que deixar claro para os entes do sistema de gestão de recursos hídricos.

Sobre o parágrafo único, a Presidente comentou que achou bem interessante fazer uma informação periódica ao conselho e uma divulgação para a sociedade.

A Presidente comentou que essas legislações comentadas na reunião são apenas sugestões e que qualquer conselheiro pode trazer outras resoluções para serem discutidas.

A Presidente citou um ponto importante que foi o princípio da equidade, que colocaria um ponto sobre tarifa social, onde aqueles usuários com capacidade de pagamento limitada terão uma diferenciação na cobrança.

A conselheira Lígia Silva/CAESB comentou que o estudo tem que ser feito antes das reuniões e trazer apenas os pontos principais para serem discutidos.

A Presidente sugeriu quatro temas para serem discutidos na próxima reunião: objetivos, condições gerais para a cobrança, critérios gerais e mecanismo de definição de valores. A conselheira Ligia Silva/Caesb concordou com a sugestão. A conselheira Mona Grimouth/Sema também concordou.

Prosseguindo com a reunião, a Presidente leu alguns artigos do Decreto de São Paulo, nº 50.667 de 30 de março de 2006.

Sobre o artigo 4º, inciso 4, a senhora Maricleide Maia/Sema comentou sobre o texto e disse que poderia ser adaptado para Distrito Federal.

Sobre o artigo 5º, a Presidente disse que é interessante esta ressalva para usuários de baixa renda e que deveria ter uma contemplação nesse sentido, na resolução que está sendo feita do CRH.

A senhora Maricleide Maia/Sema complementou dizendo que o Distrito Federal já tem essas tarifas sociais de baixa renda e que a Caesb já deve ter uma legislação, contemplando esses usuários.

Sobre o artigo 6º, inciso 1, a Presidente comentou que o cadastro compartilhado é muito importante para as instituições, principalmente licenciamento e outorga.

Sobre o artigo 9º, a Presidente comentou que acha importante vincular o processo de licenciamento e o de outorga.

A senhora Maricleide Maia/Sema comentou que seria muito importante, na hora da conclusão da resolução do CRH, olhar as diretrizes de outorga e referenciar nessa resolução.

Sobre o artigo 14º, a Presidente comentou que quando for discutir a cobrança, que os comitês já tenham uma proposta do plano de aplicação de recursos. Com relação aos planos quadrienais ou plurianuais, citados nesse artigo, disse que é uma orientação da Agência Nacional de Águas – ANA para dar transparência às aplicações dos recursos.

A Presidente pediu que refletissem sobre a drenagem, onde a Adasa tem a outorga, para dar uma certa prioridade nessa poluição difusa que vem nas redes.

Sobre o artigo 17º, a Presidente disse que tem que ter investimento em saneamento, como foi dito pela conselheira Lígia Silva/CAESB. Disse que o valor pago pelo saneamento incide de uma forma significativa na estimativa de valor arrecadado.

A Presidente concluiu o Decreto dizendo que ele é bem abrangente e interessante. Sobre as próximas reuniões da CTPA sobre as diretrizes, a Presidente solicitou sugestões de qual será o método de trabalho adotado.

A conselheira Lígia Silva/CAESB sugeriu colocar os assuntos e propostas no drive.

A senhora Mona Grimouth/Sema sugeriu usar o aplicativo Microsoft Teams para alocar as propostas e os documentos.

A Presidente concordou com o uso do Microsoft Teams mas ressalva que os membros da CTPA precisam ter o compromisso de contribuir para a elaboração da minuta de resolução do CRH. Posto em votação e sem objeções, ficou aprovado a criação de um grupo de trabalho no aplicativo Microsoft Teams para alocar sugestões, documentos ou contribuições para a elaboração da minuta de resolução do CRH.

Item 3: – Informes:

A Presidente comentou que no dia 13 de maio aconteceu a primeira reunião do grupo de trabalho que vai tratar sobre a base hidrográfica. Comentou também que, segundo informações da Sema e da Adasa, tem a perspectiva de discutir o relatório do Progestão para a apreciação do conselho. Caso a documentação seja entregue, convocará uma reunião extraordinária.

Esgotada a pauta a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião.

A Memória de reunião será aprovada por todos na reunião subsequente e assinada pela Presidente da Reunião.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 02/06/2021, conforme agenda pré-estabelecida.

Dúvidas, favor contatar a DIRETORIA DE COLEGIADOS, pelo e-mail: conselho.crh@gmail.com

Brasília, 19 de maio de 2021.

RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (ABES/DF)

Presidente da CTPA/CRH/DF



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63715456 código CRC= **B2566E44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF